



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ**

ATO N.º 06/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, e com a expressa concordância de todos os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo, considerando:

- a situação de PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19);
- a necessidade da manutenção dos serviços públicos com a menor circulação de pessoas possível, e
- as dificuldades encontradas na realização de sessão de forma remota,

RESOLVE

Art. 1.º - Revogar o Ato 04/2020.

Art. 2.º - Renovar o Ato 03/2020 por tempo indeterminado.

Art. 3.º - As sessões extraordinárias fixadas na forma do Ato 03/2020 serão realizadas de forma presencial na sede do Poder Legislativo Municipal, sem a presença de público, na forma do artigo 2.º do Ato 03/2020, cujo prazo se estende por tempo indeterminado.

§ 1.º - Deverá ser respeitado o uso de máscaras e o distanciamento entre os vereadores e servidores que se fizerem presentes ao ato.

§ 2.º - Deverão ser tomadas medidas na busca de se realizar a transmissão ao vivo das sessões realizadas enquanto perdurarem as medidas de afastamento social, visando dar a devida publicidade.

Art. 4.º - O presente Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado, disponibilizado no site do Poder Legislativo, e uma cópia afixada na Porta da sede da Câmara Municipal.

Inácio Martins, PR, 12 de maio de 2020.


EDMUNDO VIER

Presidente

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 1216 Página. 04
Data: 13 / 05 / 2020